

Regulamento do 9º Passeio de BTT
Bombeiros Voluntários de São Martinho do Porto
29 de Março de 2020



São Martinho do Porto

Janeiro de 2020



SECÇÃO I

ORGANIZAÇÃO

1- O evento tem a denominação de 9º Passeio BTT – Bombeiros Voluntários de São Martinho do Porto - e realiza-se no domingo, dia 29 de Março de 2020, organizado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de São Martinho do Porto.

SECÇÃO II

PERCURSO

2- O passeio, disponibiliza aos participantes dois tipos de percursos: 25 Km e 50 Km, aproximadamente. As características do percurso são favoráveis à prática da modalidade

SECÇÃO III

LOGISTICA E PERCURSO

3- O local de concentração, partida e chegada será no Quartel dos Bombeiros Voluntários de São Martinho do Porto.

4- A marcação dos percursos é feita com fitas, marcações no solo com cal e indicações (placas informativas) relativas ao percurso. O mesmo procedimento é efetuado para alertar algumas situações de perigo.

5- Durante o percurso haverá elementos da organização de forma a colaborar com o necessário, quer em cruzamentos e zonas perigosa.

6- O percurso de 25 Km tem uma zona de reforço.

7- O percurso de 50 Km tem duas zona de reforço.

8- Durante os percursos poderão existir outros utentes a utilizar estrada, estradões, arrifes e caminhos. Os participantes deverão respeitar, os sinais e regras de trânsito, de forma a respeitar os outros;

9- No decorrer do percurso qualquer participante que por impossibilidade mecânica ou por cansaço tenha que parar deverá aguardar e contactar a organização para que o carro de apoio se desloque até ao local;



SECÇÃO IV

PARTICIPANTES

- 11- As inscrições são abertas a todos os participantes que se julguem aptos para o esforço a desenvolver durante o percurso.
- 12- Todos os jovens com idade igual ou inferior a 18 anos deverão apresentar um termo de responsabilidade, devidamente assinado pelo representante legal, autorizando a participação no 9º Passeio de BTT – Bombeiros Voluntários de São Martinho do Porto;
- 13- O termo de responsabilidade é disponibilizado no sítio da internet.
- 14- O participante com idade igual ou inferior a 18 anos durante todo o evento está sob responsabilidade do seu representante legal;
- 15- O uso do capacete é obrigatório durante todo o percurso. O não cumprimento desta regra implica expulsão do participante do evento.
- 16- Os participantes deverão estar no local de partida 15 minutos antes do horário de partida (09:00H);

SECÇÃO V

ACOMPANHANTES

- 17- Os acompanhantes pagarão um valor de 10 euros, exceto os menores de 6 anos de idade.

SECÇÃO VI

INSCRIÇÃO

- 18- As inscrições abrem no dia 1 de Fevereiro de 2020, e finalizam quando não existir mais vagas. O pagamento antecipado deve ser privilegiado.
- 19- As inscrições serão efetuadas online, através do site www.bvsmp.pt, pessoalmente no quartel dos Bombeiros Voluntários de São Martinho do Porto;
- 20- As inscrições estão limitadas a 350 participantes.



21- Valor da inscrição para a participação, é de 15,00 euros com direito a lembrança, dorsal, almoço, banhos, seguro, reforço alimentar e participação em sorteios;

Para participantes que apenas pretendam participar no passeio sem almoço será de 10,00 euros.

22- O pagamento da inscrição deve ser efetuado por transferência Millennium BCP – IBAN: 50 0033 0000 1408 0001 4400 2 (deverão de imediato fazer chegar o comprovativo através de email, fax ou entregar uma cópia do mesmo em mão à respetiva organização, colocando no mesmo o nome da pessoa e o numero de bilhete de identidade), ou por correio por cheque à ordem de “Bombeiros Voluntários de São Martinho do Porto”.

23- Os pagamentos efetuados fora de prazo ou depois de atingido o limite de participantes validados, não serão considerados.

24- A Organização, em caso de cancelamento de inscrição, entrega todo o montante ao participante se este cancelamento for efetuado por escrito até ao dia 10 de Maio de 2016. Se o evento for cancelado por qualquer outro tipo de situação, a organização responsabilizar-se-á na devolução de todo o valor correspondente as inscrições efetuadas já com o envio do comprovativo da mesma.

25- Não são permitidas permutas entre participantes.

SECÇÃO VII

PRÉMIOS

26 - No final do evento serão atribuídos os seguintes prémios:

- a. Lembrança para o participante mais novo.
- b. Lembrança para o participante mais velho.
- c. Lembrança para o maior grupo.
- d. Lembrança para o (s) participante (s) de mais longe
- f. Prémio especial para o maior grupo pertencente a um corpo de bombeiros.



SECÇÃO VIII

SECRETARIADO

27- O secretariado funcionará na véspera do passeio de BTT das 14H30 às 19H30 e no dia do BTT a partir das 07H00.

SECÇÃO IX

PROGRAMA

SÁBADO – 28 de Março de 2020

14:30h – Abertura do Secretariado

19:30h – Encerramento do Secretariado

DOMINGO – 29 de Março de 2020

07:00h – Abertura do Secretariado

08:30h – Concentração dos Participantes

08:50h – Briefing

09:00h – Partida

13:00h – Almoço

SECÇÃO X

SEGURO

28- O participante está sujeito à apólice de acidentes pessoais.

SECÇÃO XI

SEGURANÇA E COMPORTAMENTO

29- É obrigatório usar o capacete devidamente colocado durante todo o percurso.

30- Não será permitida a entrada no local da partida a quem não apresentar capacete.

31- Recomendamos o uso de vestuário apropriado.



32- Na eventualidade de algum participante se perder, deverá regressar atrás até encontrar a marcação oficial e/ou contactar a organização.

33- Comportamentos anti-desportivos ou falsas declarações na inscrição ou em qualquer outro tipo de processo ligado ao evento, implica a expulsão do participante, podendo mesmo não ser aceite a participação do mesmo em futuros eventos organizados pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de São Martinho do Porto.

34- Não poderá ser imputada qualquer responsabilidade relativamente às consequências de infrações às leis, regulamentos e códigos em vigor, à organização, sendo a mesma imputada e suportada pelos infratores;

35- Os participantes devem acatar, imediatamente, todas as indicações dadas pelos organizadores/guias, assim como, pelos elementos ligados à segurança.

SECÇÃO XII

PUBLICIDADE E IMAGEM

36- O participante autoriza incondicionalmente a recolha da sua imagem e sons por meios sonoros e fotográficos e a sua reprodução nos meios de comunicação social e outros suportes utilizados pela entidade organizadora para fins de promoção e divulgação da atividade;

37- Os participantes são livres de tirar fotografias e fazer vídeos do evento.

38- O passeio poderá ser gravado em vídeo e/ou fotografado pela organização do evento e jornalistas para posterior aproveitamento publicitário.

39- Os participantes que tiverem alguma restrição quanto ao uso da sua imagem deverão notificar a organização antecipadamente por escrito. Caso contrário, estarão automaticamente a autorizar o seu uso em qualquer tempo.



SECÇÃO XIII

ESTABILIDADE E INTERPRETAÇÃO DO REGULAMENTO

40- O presente regulamento não será modificado na sua generalidade. Compete exclusivamente à Organização aprovar qualquer correção que considere oportuna, a qual será divulgada no site e no secretariado.

41- Todos os participantes no “9º Passeio de BTT dos Bombeiros Voluntários de São Martinho do Porto”, sem exceção, estão cobertos por um seguro desportivo.

42- Assim todos os atletas que se desloquem ao Hospital devem fazer o pagamento dos tratamentos, devendo depois e sob sua responsabilidade, apresentar as despesas de tratamento à Companhia Seguradora, de forma a serem ressarcidos dos valores pagos